



Ofício nº 153/2023-CSA

Paragominas (PA), 21 de dezembro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
João Lúcido Lobato Paes
Prefeito Municipal de Paragominas

Assunto: Solicitação de Termo Aditivo de Renovação por Igual Período e Valor.

Senhor Prefeito,

Solicitamos autorização de V.Ex.^a para celebração do **1º Termo Aditivo**, referente a Renovação Contratual por igual período e valor do contratado nº **095/2023**, correspondendo aproximadamente o valor global de R\$ 251.695,05 (duzentos e cinquenta e um mil, seiscentos e noventa e cinco reais e cinco centavos), oriundo da Inexigibilidade nº 6/2023-00001, cujo objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CESSÃO DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA QUE ATENDA EXIGÊNCIAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS - TCM/PA (GERAÇÃO DO E - CONTAS TCM/PA), SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL STN, LC - 131/2009, LEI Nº 12.527/2011, IN TCM/PA Nº 11/2021 E DECRETO Nº 10.540/2020 (SIAFIC), CONTEMPLANDO MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO, VISANDO ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, FUNDOS MUNICIPAIS, CÂMARAS MUNICIPAL E AUTARQUIAS", e tem como Contratada a empresa **ASP-AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA.**

A referida solicitação se faz necessária uma vez que o contrato estará vencendo em 18 de janeiro de 2024, contudo, necessitamos renová-lo a fim de darmos continuidade na prestação dos referidos serviços.

Por oportuno, informamos que tal renovação não incorrerá em ônus, nem prejuízos para esta administração.

Respeitosamente,

Fábio Pereira Santos
Secretário de Administração e Finanças



Coordenadoria de Suprimentos e Almoxarifado
www.paragominas.pa.gov.br

Anexo ao Ofício. nº 153/2023-CSA

Deferir a solicitação do Secretário
João Lucídio Lobato da Silva
Pelo Conselho Municipal

JUSTIFICATIVA DE VANTAJOSIDADE ECONÔMICA

A referida solicitação, justifica-se mediante a necessidade de assegurar a continuidade do contrato, haja visto que mantê-lo proporcionará maior economicidade aos serviços realizados pela empresa **ASP-AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, cujo contrato nº 095/2023, no que concerne aos seguinte objeto: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CESSÃO DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA QUE ATENDA EXIGÊNCIAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS - TCM/PA (GERAÇÃO DO E - CONTAS TCM/PA), SECRETARIA DO TESOUREIRO NACIONAL STN, LC - 131/2009, LEI Nº 12.527/2011, IN TCM/PA Nº 11/2021 E DECRETO Nº 10.540/2020 (SIAFIC), CONTEMPLANDO MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO, VISANDO ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, FUNDOS MUNICIPAIS, CÂMARAS MUNICIPAL E AUTARQUIAS”.

Dizemos ainda que tal prorrogação não incorrerá em ônus, nem prejuízos para esta administração, uma vez que os preços praticados estão dentro dos preços de mercado.

Diante do exposto, manifestamos favoráveis a continuidade dos serviços com a renovação do referido contrato.

Respeitosamente,

Fábio Pereira Santos
Secretário de Administração e Finanças